



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
08 JAN 2026 13:26 Hs	
Nº Protocolo	14022 08/01/26
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Preliminarmente, vale ressaltar a saga vitoriosa do Maracanã Esporte Clube iniciando em 2020, quando sagrou-se campeão da Série C do Campeonato Cearense, seguido pela conquista da Série B em 2021, ambas realizadas no mesmo exercício. Ressalta-se, ainda, a manutenção da equipe na primeira divisão estadual nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 do Campeonato Cearense, bem como as conquistas de campeão e vice da Taça Fares Lopes 2022 e 2025, respectivamente.

Destacamos, igualmente, o acesso à Série D do Campeonato Brasileiro nas temporadas de 2024, 2025 e 2026, além da classificação para as renomadas competições Copa do Brasil e para a Pré-Copa do Nordeste, ambas em 2025.

Importante frisar, que durante sua existência, foram revelados vários atletas. Dentre eles, Everton Cebolinha, que jogou pelo Grêmio de Porto Alegre, Benfica de Portugal, e atualmente é atacante no Clube de Regatas Flamengo, sendo convocado por diversas vezes para a Seleção Brasileira.

Desta forma, o Maracanã Esporte Clube receberá do Poder Público a importância de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), durante a participação da entidade beneficiada no Campeonato Cearense de Futebol de 2026 - Série A -, promovido pela Federação Cearense de Futebol (FCF), através de cota de patrocínio pela publicidade institucional exibida nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais da esquipe esportiva.

[Handwritten signature]
PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

E mais, o Maracanã foi campeão do Interior no Cearense 2024, além de conquistar uma vaga inédita para a fase semifinal da competição, sagrando-se campeão da Taça Padre Cícero, conhecida como campeão do Interior, bem como da 16ª edição da Taça Fares Lopes. Com a conquista, o Maracanã tornou-se a 11ª equipe diferente a levantar a Taça Fares Lopes.

Por fim, é importante destacar, que o Plano de Trabalho apresentado pelo Maracanã Esporte Clube, orçou as despesas financeiras com a participação da equipe futebolística na competição supracitada, em montante superior ao valor indicado na presente propositura legislativa.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
08 JAN 2026 13:26hs	
Nº Protocolo	14022 08/01/26
Loridá	
Rúbrica Protocolista	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cota de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Rua Tamandaré, nº 410, Altos, Pajuçara, Maracanaú, Ceará, CEP 61932620, devidamente registrada na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), sob o nº 35330, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, repassará ao Maracanã Esporte Clube, a importância indicada no art. 1º desta Lei, durante a participação da entidade beneficiada no Campeonato Cearense de Futebol de 2026 - Série A -, promovido pela Federação Cearense de Futebol (FCF).

§ 1º. A importância de que trata o *caput* deste artigo será transferida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, condicionada a aprovação da prestação de contas de cada parcela recebida.

§ 2º. Ocorrendo a desclassificação da agremiação futebolística da competição, cessará o repasse financeiro, ficando assegurado a transferência para quitação das despesas realizadas até a data da eliminação.

Art. 3º. Na hipótese de classificação da agremiação esportiva identificada no art. 1º desta Lei, para fases seguintes da competição, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir suplementarmente cota de patrocínio condicionada a aprovação da prestação de contas da cota autorizada no art. 1º desta Lei, consoante disponibilidade orçamentária e financeira, apresentação de novo Plano de Trabalho e respectiva autorização legislativa.

Art. 4º. A cota de patrocínio de que trata esta Lei fica condicionada a aprovação da prestação de contas das cotas anteriores, de que trata a lei nº 3.747, de 24 de setembro de 2025.

Loridá

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

Art. 5º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

Art. 6º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 05 DE JANEIRO DE 2026.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**

